

EDITAL DO ARTIGO 7º, § 1º E ARTIGO 99, PARÁGRAGO ÚNICO DA LEI 11.101/05. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA DE EMPRESA. PROCESSO: 001/1.16.0006909-7 (CNJ: 0010140-75.2016.8.21.0001). AUTOR: MUDANÇAS GAÚCHAS LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A FALIDA OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA SUPRA PROPÔS PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA, CUJA QUEBRA FOI DECRETADA EM 11 DE JULHO DE 2016, NOMEANDO ADMINISTRADOR JUDICIAL O SR. AUGUSTO GOMES VON SALTIEL, OAB/RS 87.924, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. CEL LUCAS DE OLIVEIRA, Nº 505, CJ. 603/604, FONE 3414-6760/99733-5455, E-MAIL AUGUSTO@VONSALTIEL.COM.BR. FICAM AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS: I - CRÉDITOS FISCAIS: UNIÃO FEDERAL, R\$ 238.661,79. II - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: EVLY ABREU CASCAES, R\$ 58.779,00; PAMELA POIATI DA SILVA, R\$ 29.786,99; FÁBRICA DO EXPRESSO MÁQUINA DE CAFÉ, R\$ 21.866,00. TOTAL FISCAL R\$ 238.661,79. TOTAL QUIROGRAFÁRIO R\$ 110.431,99. TOTAL GERAL R\$ 349.093,78.

PORTO ALEGRE/RS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

SERVIDORA: SOFIA COMPARSI, ESCRIVÃ DESIGNADA.

JUIZA: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ.